



EDITAL Nº 001/2021-CELIN

Centro de Língua(gens) da Universidade do Estado de Mato Grosso Câmpus Universitário de Sinop

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

1. ABERTURA

O Centro de Língua(gens) – CELIN – vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem da Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Sinop, aprovado pela Resolução nº 010/2018-CONEPE e pela Resolução nº 053/2018-CONSUNI, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições e orientações que regem o processo inerente ao **exame de proficiência em línguas estrangeiras** cumprindo as exigências, especificamente, de ofertar o exame aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEMAT.

2. DAS LÍNGUAS OFERTADAS

Serão ofertadas as seguintes línguas no exame: inglesa, espanhola, francesa e italiana.

3. DO PÚBLICO-ALVO, VAGAS E DA ESTRUTURA DAS PROVAS

3.1 O número de vagas está limitado a 60 distribuído entre todas as línguas, sendo que não há limite de vagas específicas para cada língua estrangeira.

3.2 Será permitida a inscrição para prestar o exame em apenas uma língua estrangeira.

3.3 O exame de proficiência tem como público-alvo alunos de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculados em cursos da UNEMAT.

3.4 As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 1ª etapa: destinada aos alunos da UNEMAT, Câmpus Universitário de Sinop; 2ª etapa: vagas disponibilizadas a alunos de cursos mestrado e doutorado de outros câmpus da UNEMAT, no caso de não preenchimento das vagas na 1ª etapa.

3.5 As provas de proficiência serão elaboradas e corrigidas por profissionais designados pelo CELIN para tal finalidade, desde que não tenham parentesco ou sejam candidatos.

3.6 As provas serão constituídas por um ou mais textos na língua estrangeira de opção do candidato e selecionada no ato de inscrição, seguidos de questões objetivas e/ou dissertativas.

3.7 Na avaliação dos exames, serão averiguados o uso da norma padrão da língua portuguesa, plausibilidade na compreensão do conteúdo textual, coesão e coerência na elaboração dos textos em resposta às questões e clareza na exposição das ideias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas.



Edital disponível em:

<http://www.faepenmt.com.br/editais2.php>



4.2 O período de inscrições para a 1ª etapa (discentes da UNEMAT, Câmpus Universitário de Sinop) se estende de 01 a 05 de maio de 2021 exclusivamente através do link: <https://forms.gle/kqj8AWtjAf5BTr7d9> e, para a 2ª etapa (discentes de outros câmpus da UNEMAT), de 08 a 12 de maio de 2021 ou até o preenchimento das 60 vagas, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/Z173SDLUayvgTc8f7>

4.3 Cabe ao candidato verificar as regras especificadas neste edital e nos demais editais complementares, sendo que não poderá alegar desconhecimento dos documentos e, para efeitos legais, a inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras.

4.4 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via *online*, por meio do preenchimento de formulário, nos endereços:

Inscrições 1ª Etapa: <https://forms.gle/kqj8AWtjAf5BTr7d9> (Obs. Link disponível somente no período de 01 a 05 de maio de 2021).

Inscrições 2ª Etapa: <https://forms.gle/Z173SDLUayvgTc8f7> (Obs. Link disponível somente no período de 08 a 12 de maio de 2021).

4.5 No ato de inscrição, deverá ser anexado o atestado de matrícula gerado pelo SIGAA, de aluno regular em curso de mestrado ou doutorado da UNEMAT e um documento que contenha foto, RG e CPF.

4.6 O candidato deverá optar por apenas uma língua estrangeira no ato da inscrição.

4.7 Os candidatos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNEMAT, Câmpus Universitário de Sinop deverão se inscrever, exclusivamente, na 1ª etapa ficando impossibilitados de fazê-lo na 2ª.

5. DOS DADOS PESSOAIS REQUERIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá informar no ato da inscrição (5.1.1 a 5.1.8) e inserir (5.1.9 e 5.1.10) em formulário eletrônico acessando um dos links informados no item 4.4.

5.1.1 Nome completo, devidamente acentuado e sem abreviações, uma vez que essa informação será levada em consideração para a expedição da declaração/certificado de proficiência.

5.1.2 Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF

5.1.3 Registro Geral (RG)

5.1.4 Data de nascimento

5.1.5 Identidade de gênero

5.1.5 Endereço

5.1.6 Telefone(s) para contato

5.1.7 Endereço eletrônico pessoal institucional (@unemat.br)

5.1.8 Escolha da língua estrangeira na qual prestará o exame

5.1.9 RG ou Carteira de Habilitação (anexar imagem ou pdf)

5.1.10 Comprovante de matrícula em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEMAT (anexar imagem ou pdf).

6. DA APLICAÇÃO DOS EXAMES

6.1 As datas previstas para a aplicação dos exames vão de 24 a 28 de maio de 2021;

6.2 Serão reservados horários específicos para cada língua e, de acordo com o número de candidatos, sendo que a relação das inscrições homologadas e os locais de prova serão divulgados conforme cronograma disposto no item 10 deste edital;



6.3 As informações e editais complementares serão divulgados no endereço eletrônico especificado no item 10 deste edital;

6.4 O CELIN e a UNEMAT não terão a obrigação de enviar comunicação pessoal de qualquer natureza em relação ao exame de proficiência.

6.5 A avaliação acontecerá exclusivamente de forma síncrona e remota, por meio do *Google Meet* em sala virtual previamente agendada e informada ao candidato via e-mail institucional cadastrado no momento da inscrição, com entrada permitida de **uma hora antes do exame**.

6.6 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a sala virtual através do e-mail institucional **20 minutos** antes do início do horário da prova para conferência dos documentos e registrar a presença junto ao aplicador.

6.7 Os candidatos deverão estar munidos de um documento de identificação com foto legível e atual que será apresentado ao aplicador do exame. A ausência do documento ocasionará a impossibilidade de prestar o exame.

6.8 O candidato poderá fazer uso de um dicionário impresso (bilíngue ou monolíngue). No caso de o candidato optar por usar tal recurso, deverá apresentá-lo para o aplicador no momento da conferência dos documentos;

6.9 O candidato deverá aguardar a autorização do aplicador, após conferência dos documentos, para registrar o seu nome completo no *chat* da sala do *Google Meet* que servirá de assinatura de presença;

6.10 Os candidatos deverão aguardar a autorização do aplicador para iniciar a prova, momento em que o candidato poderá iniciar a leitura e a resolução das questões do exame;

6.11 O exame constará de uma prova escrita na língua estrangeira de opção do candidato, caracterizada pela abordagem instrumental de leitura de texto, ou seja, com a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato;

6.12 Cada exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora, incluindo a postagem da imagem do texto final;

6.13 Durante a aplicação das provas o candidato deverá permanecer com sua câmera aberta, não poderá, em hipótese alguma, sair do alcance visual do aplicador sendo que os aplicadores do exame estão autorizados, antes e/ou durante a prova, a solicitar explicação sobre gestos e/ou atitudes duvidosas;

6.14 Com exceção do dicionário impresso, não será permitido qualquer tipo de consulta, seja a material impresso ou digital, uso de quaisquer aparelhos eletrônicos (celulares, *smartphones*, canetas tradutoras, gravadores, reprodutores, *pendrives*, computadores, tablets ou *sui generis*), sob pena de eliminação do candidato;

6.15 É de responsabilidade do candidato providenciar um local livre de qualquer interferência externa e/ou presença de outras pessoas. Apenas o candidato deverá estar no local e, em caso de interferência, será encerrado o vídeo e o candidato será desclassificado.

6.16 As respostas definitivas deverão ser escritas em papel branco, com ou sem pautas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido a escrita a lápis na versão definitiva.

6.17 Ao concluir sua prova, o candidato deverá fotografar ou escanear as respostas de forma legível e enviar imediatamente através de sua conta de correio eletrônico informada na inscrição, para o e-mail do CELIN: celin@unemat.br

Para serem validadas as respostas, todas as páginas deverão ser rubricadas ou assinadas pelo candidato.



6.18 Após finalizar as questões e enviá-las, o candidato será informado do recebimento pelo e-mail institucional e pelo aplicador que o liberará para se desconectar da sala virtual.

6.19 Se o tempo estipulado (uma hora) finalizar, todos os candidatos serão desconectados e as respostas não serão mais recebidas.

6.20 No momento da prova, o candidato deverá acessar um computador com webcam de resolução que permita a visão clara e mantê-la aberta durante todo o exame. O candidato será desclassificado se fechar sua câmera ou retirar-se da frente do computador durante o processo.

6.21 O candidato deverá estar logado exclusivamente no seu e-mail institucional informado no ato de inscrição e acessar a sala virtual pelo *link* encaminhado nesse mesmo e-mail.

6.22 Não será permitido acesso à sala virtual depois do horário estabelecido para o início da prova.

6.23 O *link* de acesso à prova será disponibilizado até uma hora antes do início da prova;

6.24 A sala virtual será fiscalizada e gravada do início ao término do exame.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessitar de atendimento/condição especial para a realização da prova deverá informar no ato de inscrição em espaço reservado no formulário, explicando a condição a ser atendida com clareza e objetividade, a sua condição/necessidade especial, os cuidados, recursos e/ou adequações necessárias para a realização da prova e anexar cópia de documento que comprove a deficiência e/ou necessidade do atendimento/condição especial.

7.2 O candidato que não informar a necessidade de atendimento/ condição especial realizará a prova sem o atendimento especial.

8. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Em nenhuma hipótese serão realizadas correções antecipadas da prova. Da mesma forma, não serão fornecidos resultados ou declarações antes das datas previstas para a divulgação do resultado e/ou da expedição da declaração.

8.2 O resultado do exame será indicado por APROVADO (nota 7,00 e acima) ou REPROVADO (nota obtida abaixo de 7,00).

8.3 Os candidatos receberão seus certificados em local indicado pela comissão responsável pelo exame e/ou pelo e-mail institucional informado na inscrição.

8.4 Não caberá recurso contra o resultado e/ou pedido de revisão da nota da prova.

8.5 Para os candidatos aprovados serão expedidas declarações de proficiência, nas quais constará a identificação do candidato, o resultado obtido, a opção pela língua, a data de realização da prova e a identificação dos setores responsáveis pela prova.

8.6 A validade da proficiência será de 24 meses, contados a partir da data de expedição da declaração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 O resultado preliminar de análise das inscrições será publicado em duas etapas: a primeira, em que constará os candidatos da 1ª etapa e, caso houver vagas disponíveis, a segunda relativa a candidatos da 2ª etapa.



9.2 A inscrição será deferida se o candidato atender aos requisitos, de acordo com cada etapa, preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos;

9.3 A inscrição será indeferida se o candidato não observar a etapa adequada, faltar dados obrigatórios no preenchimento do formulário, não anexar os documentos exigidos no item 5, não fizer parte do corpo discente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNEMAT.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	ACESSO	DATA	HORÁRIO
Data de lançamento do edital	Site: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	27/04/2021	0h
Data limite para impugnação do edital	Exclusivo via e-mail: celin@unemat.br	30/04/2021	23h59min
Período de inscrições – 1ª etapa (discentes da UNEMAT/Sinop)	Formulário disponível em: https://forms.gle/kqj8AWtjAf5BT7d9 <i>Link disponível para acesso somente no período de inscrições.</i>	01 a 05 de maio de 2021 ou até as vagas serem preenchidas	0h do dia 01/05/21 até 23h59min do dia 05/05/21
Divulgação das inscrições homologadas para a 1ª etapa	Site: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	06/05/2021	até 23h59min
Interposição de recursos – 1ª etapa		07/05/2021	até 23h59min
Período de inscrições – 2ª etapa (discentes da UNEMAT, exceto do Câmpus de Sinop)	Formulário disponível em: https://forms.gle/Z173SDLUayvgTc8f7 <i>Link disponível para acesso somente no período de inscrições.</i>	08 a 12 de maio de 2021 ou até as vagas serem preenchidas	0h do dia 06/05 até 23h59min do dia 12/05/21
Divulgação das inscrições homologadas para a 2ª etapa	Site: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	13/05/2021	até 23h59min
Interposição de recursos – 2ª etapa		14/05/2021	até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas-resultado final	Site: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	17/05/2021	8 às 11h e 14 às 17h
Divulgação das datas e horários estabelecidos para a aplicação do(s) exame(s) de cada língua estrangeira	Site: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	18/05/2021	Será especificado o início e término previsto (uma hora por prova)
Aplicação dos exames		24 a 28/05/2021	Horário divulgado em edital complementar, específico para cada língua e/ou turma



Divulgação dos resultados finais	Sítio: http://www.faepenmt.com.br/editais2.php	até 15/06/2021	até 23h59min
Disponibilização das declarações de proficiência	Serão enviadas por e-mail informado na inscrição.	até 25/06/2021	até 23h59min

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá à comissão responsável pelo exame, juntamente com os aplicadores, a apreciação de recursos interpostos contra resultados preliminares das inscrições, não cabendo recurso para o resultado final.

11.2 As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulários próprios disponíveis nos editais complementares publicados à medida que o exame de proficiência em língua estrangeiras.

11.3 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer até o prazo disposto no cronograma. A impugnação do edital deverá ser dirigida à Coordenação do Centro de Língua(gens) da UNEMAT/Sinop, por correspondência eletrônica, para o endereço: celin@unemat.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão de responsabilidade do candidato possíveis problemas técnicos ou quaisquer interferências no ambiente em que escolheu para realizar o exame.

12.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos/deliberados pela Comissão Organizadora do Exame de Proficiência e/ou Conselho do CELIN.

Sinop/MT, 27 de abril de 2021.

Profa. Dra. Olandina Della Justina

Coordenadora do Centro de Língua(gens) da UNEMAT/Sinop
Portaria nº351/2019